



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.912, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

**AMPLIA A JURISDIÇÃO DAS COMARCAS
DE TAQUARANA E LIMOEIRO DE ANADIA E
TRANSFERE A SEDE DA COMARCA DE
SATUBA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Jurisdição da Comarca de Taquarana, além do território do Município sede da Comarca, abrangerá o território do Município de Belém.

Art. 2º A Jurisdição da Comarca de Limoeiro de Anadia, além do território do Município sede da Comarca, abrangerá o território do Município de Coité do Nóia.

Art. 3º Fica transferida a sede da Comarca de Satuba para o Município de Santa Luzia do Norte, a qual passará a receber a denominação da mencionada comuna.

Parágrafo único. A transferência referida no *caput* deste artigo se dará após a construção de Fórum no Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 04 de janeiro de 2008,
191º da Emancipação Política e 120º da República.

TEOTÔNIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 07.01.2008.